

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos imediatos, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos no entanto praticados pelas Chefes de Setores referidos que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

30 de maio de 2016. — A Diretora do Núcleo de Beneficiários e Contribuintes da Unidade de Fiscalização do Alentejo, *Júlia da Conceição Cabo Martins dos Santos*.

209623387

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 7431/2016

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2742/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro de 2016, da Diretora do Centro Distrital de Beja, delego/subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Na Diretora do Núcleo de Prestações, licenciada Carla José Candeias Lança, com faculdade de subdelegação, a competência para:

1.1 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do centro distrital;

1.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações do Rendimento Social de Inserção;

1.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

1.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

1.5 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

1.6 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade;

1.7 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego;

1.8 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação de contratos de trabalho;

1.9 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.10 — Organizar e decidir processos de complemento por dependência e prestações por morte, designadamente, subsídio por morte, pensão de sobrevivência e reembolso de despesas de funeral do regime transitório dos rurais;

1.11 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência;

1.12 — Organizar os processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

1.13 — Organizar os processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

1.14 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

1.15 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.16 — Autorizar as participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.17 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.18 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.19 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

1.20 — Emitir e assinar declarações e certidões respeitantes a beneficiários no âmbito da respetiva área funcional.

2 — Na Chefe de Equipa de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações, licenciada Magda Maria Gonçalves Domingos, competência para:

2.1 — Organizar e decidir os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

2.2 — Organizar e decidir os processos de enquadramento nos regimes de segurança social, assim como determinar as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar;

2.3 — Organizar e decidir os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social;

2.4 — Organizar e decidir os processos de verificação de direitos e desenvolver as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes, no âmbito e em conformidade com os regulamentos comunitários e instrumentos internacionais aplicáveis;

2.5 — Validar o registo de tempos de trabalho e de remunerações declaradas, bem como proceder ao registo de elementos que relevem em situações específicas, designadamente no que respeita a equivalências à entrada de contribuições;

2.6 — Decidir sobre as reclamações apresentadas em matéria de sobreposição de remunerações, remunerações omitidas e quaisquer outras anomalias, e proceder, oficiosamente, à regularização de anomalias detetadas e, sempre que necessário, à elaboração das respetivas declarações de remunerações;

2.7 — Emitir certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários e prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

2.8 — Elaborar as participações de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, relativamente a beneficiários e contribuintes.

3 — Na Chefe de Equipa de Gestão de Contribuições, Maria Fernanda Fialho Condeça Rosa Charneca, competência para:

3.1 — Emitir extratos de contas correntes;

3.2 — Analisar as reclamações dos contribuintes, retificando as contas correntes, quando se justifique;

3.3 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, para instauração de processo executivo.

4 — Aos dirigentes mencionados nos pontos anteriores, no âmbito do Núcleo e Equipas que dirigem, a competência para:

4.1 — Assinar a correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

4.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

4.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respetivo gozo;

4.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, à exceção das devidas pela frequência de ações de formação profissional;

4.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os atos no entanto praticados pelos dirigentes referidos, no seu âmbito material e territorial de aplicação.

4 de maio de 2016. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Ana Paula Água Doce Camacho*.

209623451

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 7129/2016

Após homologação por deliberação de 25 de maio de 2016 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 288/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016.

Lista de classificação final

	Candidato	Avaliação da discussão curricular	Prova prática	CF
1.º	António José dos Santos Silva	13,1	14,5	13,8
2.º	Maria Isabel Domingues Poças Santos	10,7	14,9	12,8
3.º	Carlos Alberto Faria Ferreira	13,3	12,1	12,1

Candidatos Excluídos:

Maria Natalina Gameiro Rodrigues a)
Cesário Ilídio Andrade Silva b)

a) Desistiu

b) Faltou à avaliação da discussão curricular e prova prática

25 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

209622422

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.**Despacho n.º 7432/2016****Delegação de Competências — ACES Alentejo Central**

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, republicado no Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, a Diretora Executiva do ACES Alentejo Central, Dr.ª Teresa Maria Miguéns Sousa Machado Caldas de Almeida, delega nos seguintes profissionais do ACES Alentejo Central, a saber, Dr.ª Margarida Rosária Casas Novas Alexandrino Evaristo (UCSP Arraiolos), Dr. José António Barriga Perez (UCSP Borba), Dr.ª Hermínia José Ramalho Cabrita Fernandes Caeiro (USF Alcoides), Dr.ª Maria de Fátima Nogueira Breia (UCSP e SUB Montemor), Enf. Fernando Manuel Pinheiro Roques (Coordenadores de UCCs, enfermeiros chefes, assistentes operacionais UCSP Reguengos e Mourão, enfermeiros e assistentes operacionais UCSP Viana do Alentejo), delega competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da unidade orgânica;

2 — Justificar ou injustificar faltas dos funcionários da sua unidade orgânica;

3 — Autorizar o gozo de férias dos funcionários da unidade orgânica;

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de maio de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, foram praticados pelos profissionais mencionados.

18 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, Paula Alexandra Ribeiro Marques.

209622277

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.**Aviso (extrato) n.º 7130/2016**

Nos termos do n.º 5 da cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, foi por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. João Moura Reis, datado de 20 de maio de 2016, homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente hospitalar, da área de Imunoalergologia, divulgado pelo Aviso n.º 1572-B/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015.

Nome	Classificação (valores)
1.º Jorge Emanuel Carvalho da Costa Viana.	17,68

A presente lista encontra -se disponível para consulta na página eletrónica desta ARS Algarve, IP, (www.arsalgarve.min-saude.pt).

24 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Manuel da Silva Moura dos Reis.

209618795

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais**Aviso (extrato) n.º 7131/2016**

Procedimento concursal comum para preenchimento de dezanove postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Para efeito do disposto no n.º 10.4 do aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do DR, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, do procedimento concursal para preenchimento de dezanove postos de trabalho, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, existente no mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos desta instituição, e publicado no site da mesma, no endereço www.roviscopais.min-saude.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos.

30 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

209622382

Direção-Geral da Saúde**Despacho n.º 7433/2016**

O Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, determinou o desenvolvimento, pela Direção-Geral da Saúde e no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas prioritários em 11 áreas.

De acordo com o referido despacho, a nomeação dos Diretores das áreas é feita pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, sendo o mesmo procedimento aplicável para a designação dos profissionais de saúde que coadjuvam os Diretores.

Assim, no cumprimento dos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, e obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, determino:

1 — É nomeada Diretora para a área da Prevenção e Controlo do Tabagismo a Professora Doutora Emília Martins Nunes, Assistente Graduada Sênior da Direção-Geral da Saúde, a quem cabe especialmente:

a) Promover e dinamizar o estudo permanente da situação estatística e epidemiológica do consumo de tabaco e das suas repercussões na saúde da população portuguesa;

b) Promover a implementação do cumprimento das obrigações assumidas por Portugal no âmbito da Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco da Organização Mundial da Saúde;

c) Promover a implementação do cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação das Diretivas da União Europeia e das Recomendações do Conselho Europeu nesta matéria;

d) Desenvolver ações e iniciativas que visem a prevenção do consumo de tabaco, a promoção da cessação tabágica e a proteção contra a exposição ao fumo ambiental do tabaco;

e) Identificar as necessidades de formação em cessação tabágica dos profissionais de saúde dos Agrupamentos de Centros de Saúde, ou de serviços hospitalares pertinentes, e a organização ou promoção de formação de âmbito nacional;

f) Promover a colheita e análise de dados referentes à utilização das consultas de apoio intensivo à cessação tabágica e à sua efetividade;

g) Incentivar a elaboração de estudos ou relatórios que permitam acompanhar o grau de cumprimento da legislação de prevenção e controlo do tabagismo e a sua aceitabilidade social;

h) Elaborar propostas de revisão da legislação em vigor, em matéria de prevenção e controlo do tabagismo, à luz das recomendações da Organização Mundial da Saúde e da União Europeia nesta matéria.